

AGENDA PARA A ARGENTINA



AGENDA PARA A ARGENTINA

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade

Presidente

Gabinete da Presidência

Teodomiro Braga da Silva

Chefe do Gabinete - Diretor

Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia

Carlos Eduardo Abijaodi (Vacância)

Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães

Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato

Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha

Diretor

Diretoria de Comunicação

Ana Maria Curado Matta

Diretora

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor

Diretoria de Inovação

Gianna Cardoso Sagazio

Diretora

AGENDA PARA A ARGENTINA



Brasília, 2021

CEMBRAR
Conselho Empresarial Brasil • Argentina

CNI

Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

© 2021. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Superintendência de Desenvolvimento Industrial

FICHA CATALOGRÁFICA

C748a

Confederação Nacional da Indústria.

Agenda para a Argentina / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília :
CNI, 2021.

55 p. : il.

1. Comércio Exterior. 2. Negócios Bilaterais. 3. Brasil-Argentina. I. Título.

CDU: 339.54

CNI
Confederação Nacional da Indústria
Sede
Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3317-9000
Fax: (61) 3317-9994
<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tels.: (61) 3317-9989/ 3317-9992

sac@cni.com.br

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|---|----|
| Gráfico 1 – Balança comercial Brasil-Argentina (US\$ Bilhões) | 11 |
| Gráfico 2 – Pauta comercial..... | 12 |
| Gráfico 3 – Estoque de investimentos argentinos no Brasil (US\$ bilhões) | 13 |
| Gráfico 4 – Estoque de investimentos brasileiros na Argentina (US\$ bilhões) | 13 |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| APRESENTAÇÃO..... | 9 |
| 1 PERFIL DO RELACIONAMENTO COMERCIAL | 11 |
| 2 RESULTADOS ENTRE 2020 E 2021 | 15 |
| 3 DEMANDAS DO SETOR PRIVADO | 17 |
| 3.1 Patentes | 18 |
| 3.2 Serviços aéreos | 20 |
| 3.3 Operador Econômico Autorizado | 21 |
| 3.4 Janela única..... | 22 |
| 3.5 Memorando de Entendimento sobre Facilitação de Comércio..... | 23 |
| 3.6 Comitê Bilateral de Facilitação de Comércio..... | 24 |
| 3.7 Documentos eletrônicos para processos de comércio exterior | 25 |
| 3.8 ATA Carnet..... | 26 |
| 3.9 Acesso a mercados..... | 27 |
| 3.10 Cooperação regulatória | 30 |
| 3.11 Acordo marítimo | 31 |
| 3.12 Reforma da OMC..... | 32 |
| 4 AGENDA PARA O MERCOSUL | 35 |
| 4.1 Agenda de negociações extrarregionais | 36 |
| 4.2 Compras públicas..... | 37 |
| 4.3 Acordo de Facilitação de Comércio..... | 38 |
| 4.4 Serviços | 40 |
| 4.5 Livre comércio intraMercosul | 41 |
| 4.6 Previdência social..... | 43 |
| 4.7 Nomenclatura Comum do Mercosul..... | 44 |
| 4.8 Regras de origem | 45 |
| 4.9 Abertura comercial | 46 |
| 4.10 Comércio eletrônico | 48 |
| 4.11 Regimes aduaneiros especiais | 49 |
| 5 O CONSELHO EMPRESARIAL BRASIL-ARGENTINA | 51 |
| CONTATOS..... | 55 |

APRESENTAÇÃO

Brasil e Argentina, grandes parceiros comerciais com significativa complementariedade em suas cadeias produtivas, encontram-se diante de um momento singular, com o desafio de manter o processo de integração em um novo e complexo contexto político e econômico.

O Conselho Empresarial Brasil-Argentina (Cembrar), com o objetivo máximo de contribuir para o aprofundamento dos laços econômicos e comerciais, apresenta a *Agenda para a Argentina*, documento que compila as principais recomendações do setor privado brasileiro aos governos dos dois países.

Entendo que as recomendações aqui exibidas podem contribuir para o crescimento econômico de ambos os países e sugiro que sejam incorporadas na pauta das reuniões dos mecanismos governamentais de caráter econômico e comercial.

Brasil e Argentina, economias próximas e complementares, devem responder aos desafios comuns com diálogo e convergência, tendo em vista o desenvolvimento mútuo das duas nações.

Mauro Bellini

Presidente do Cembrar

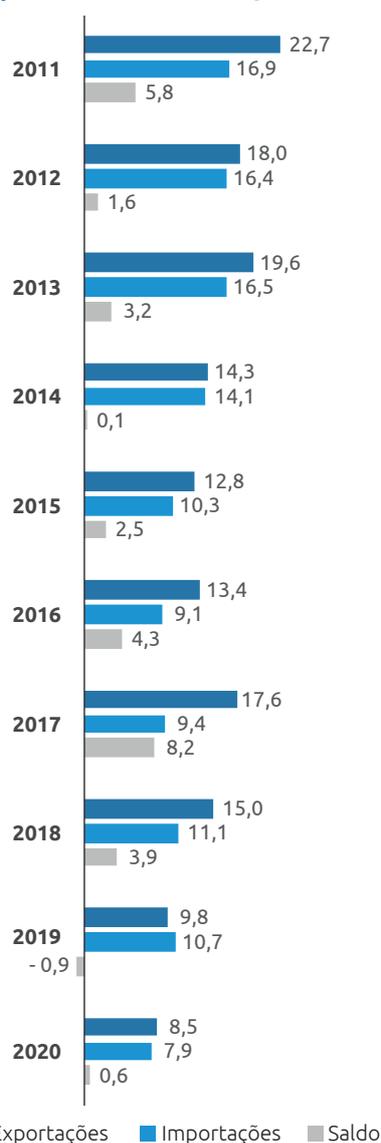


1 PERFIL DO RELACIONAMENTO COMERCIAL



A Argentina é um mercado estratégico nas relações comerciais e de investimentos para o Brasil. O país é atualmente o **3º principal parceiro comercial brasileiro**, com participação de 4,4% na corrente de comércio em 2020.

GRÁFICO 1 – Balança comercial Brasil-Argentina (US\$ Bilhões)

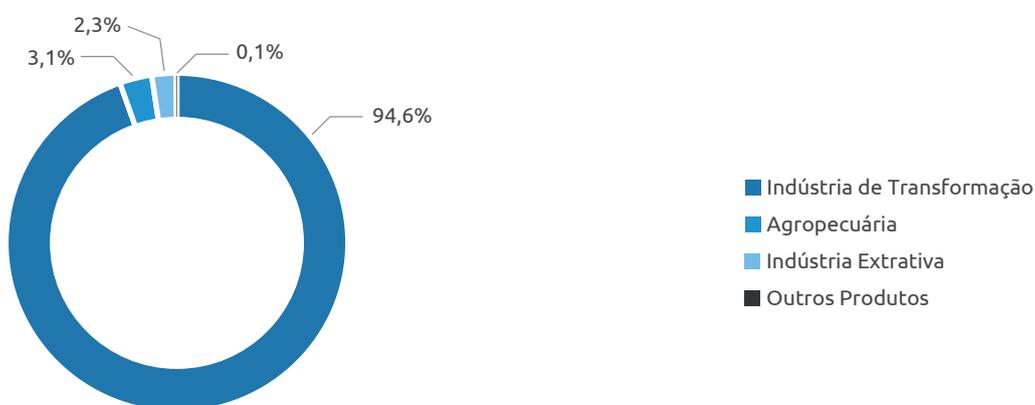


Fonte: Ministério da Economia. Elaboração: CNI.

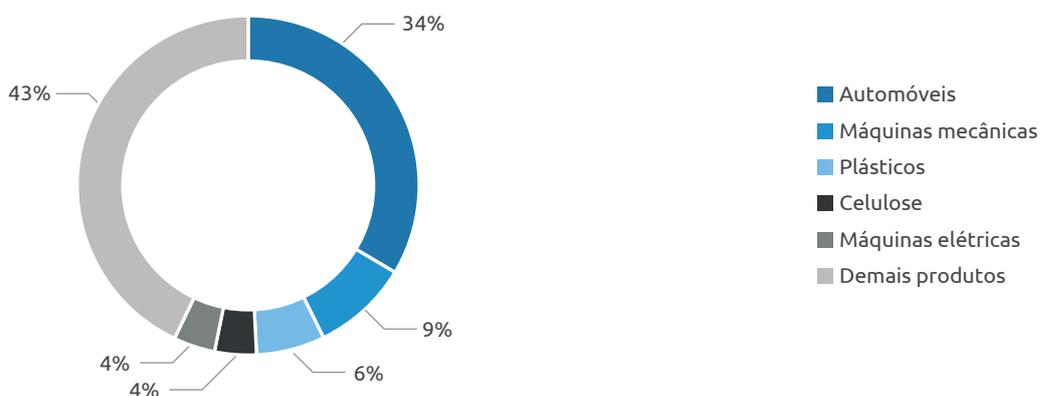
A diversificação do comércio bilateral encontra destaque tanto nas exportações quanto nas importações, o que comprova a dinamização do fluxo de comércio entre os dois países. A pauta exportadora brasileira é composta majoritariamente por produtos da indústria de transformação.

GRÁFICO 2 – Pauta comercial

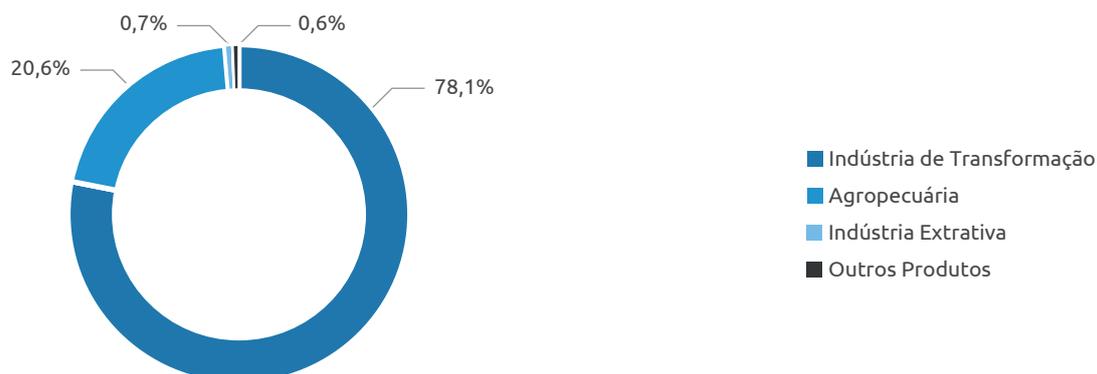
COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES DO BRASIL PARA A ARGENTINA - 2020 (ISIC - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE TODAS ATIVIDADES ECONÔMICAS)



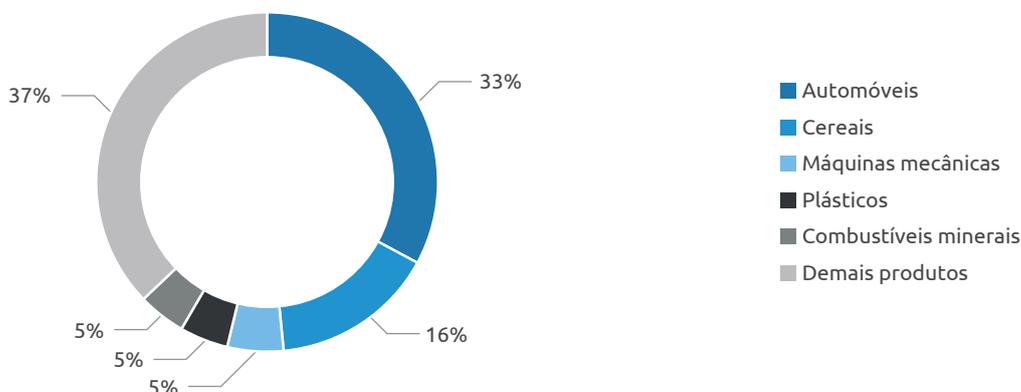
PRODUTOS EXPORTADOS DO BRASIL PARA A ARGENTINA - 2020



COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES DO BRASIL PROVENIENTES DA ARGENTINA - 2020 (ISIC - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE TODAS ATIVIDADES ECONÔMICAS)



PRODUTOS IMPORTADOS PELO BRASIL ORIGINÁRIOS DA ARGENTINA - 2020



Fonte: Ministério da Economia. Elaboração: CNI.

Com relação aos investimentos, a Argentina tem estoque de US\$ 1,39 bilhão de investimentos no Brasil, em setores como serviços financeiros, metais, motores e turbinas, produtos de consumo, alimentos e bebidas.

O volume de investimentos teve diminuição em 2016 e alta significativa em 2018.

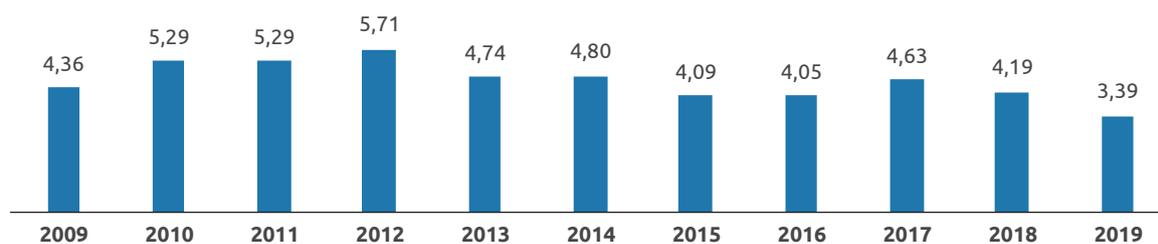
GRÁFICO 3 – Estoque de investimentos argentinos no Brasil (US\$ bilhões)



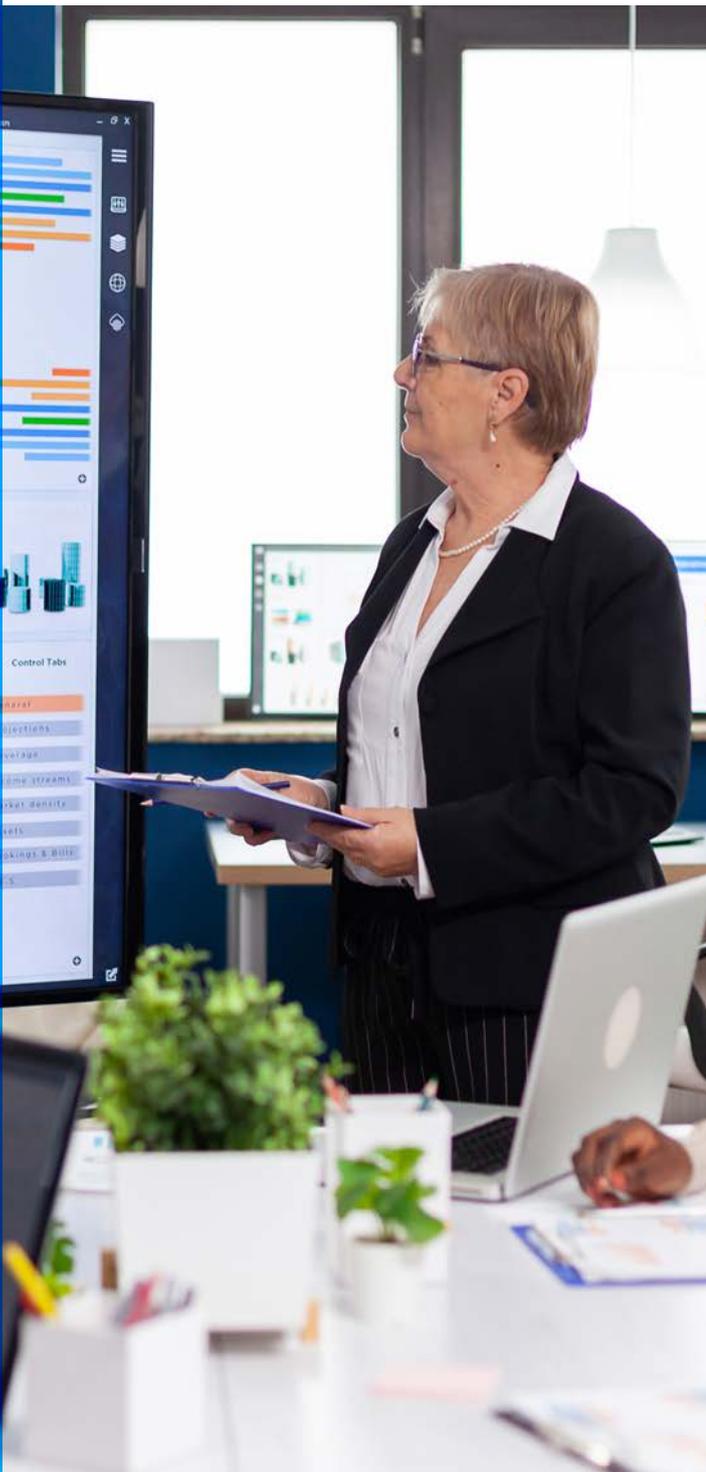
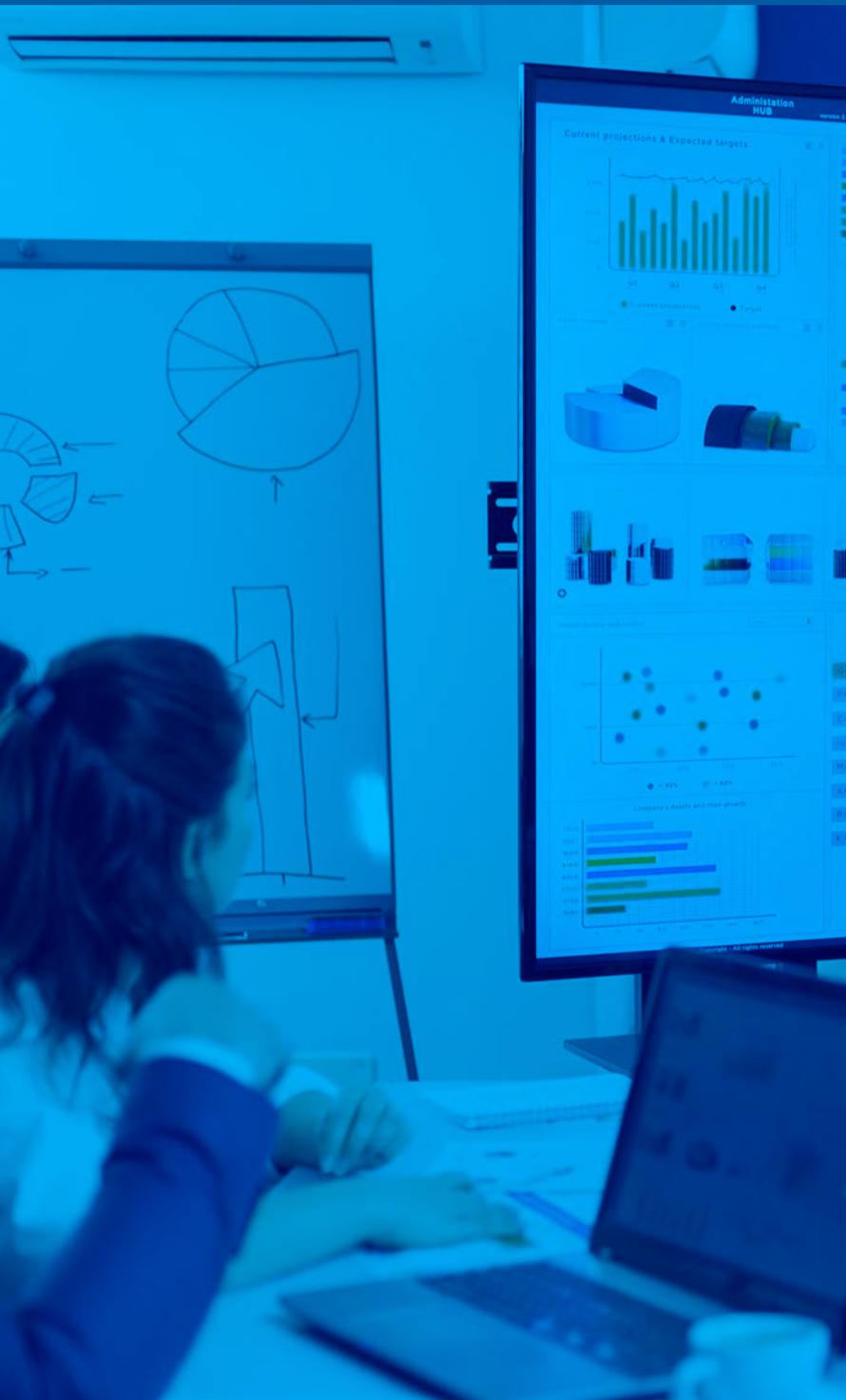
Fonte: Banco Central do Brasil. Elaboração: CNI.

Em sentido inverso, as empresas brasileiras detêm estoque de US\$ 3,63 bilhões na Argentina, o menor valor no período analisado. Com isso, o Brasil ocupa a 14ª posição entre os maiores investidores naquele país. Os principais setores são: carvão, óleo e gás natural, produtos de consumo, construção civil, têxteis e metais.

GRÁFICO 4 – Estoque de investimentos brasileiros na Argentina (US\$ bilhões)



Fonte: Banco Central do Brasil. Elaboração: CNI.



2 RESULTADOS ENTRE 2020 E 2021



Comércio eletrônico: conclusão das negociações de um acordo de comércio eletrônico no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul) (2020).

Serviços: lançamento de negociações para ampliação do Protocolo de Serviços do Mercosul (2020).

Acordo marítimo: decisão do Conselho de Estratégia Comercial da Câmara de Comércio Exterior (Camex) pela não renovação do acordo de transporte marítimo entre Brasil e Argentina.



3 DEMANDAS DO SETOR PRIVADO



A CNI consultou os membros da Seção Brasileira do Cembar, no período de fevereiro a maio de 2021, e compilou as principais demandas do setor privado brasileiro. Como resultado, foram identificadas 12 medidas com potencial para melhorar o ambiente de negócios e incrementar o comércio e os investimentos entre Brasil e Argentina.

3.1 PATENTES



PLEITO

Conversão do projeto-piloto do Acordo de Compartilhamento de Exames de Patentes (PPH, na sigla em inglês) em projeto permanente.



CONTEXTO

O PPH do Sistema de Cooperação sobre Aspectos de Informação Operacional e de Propriedade Intelectual (Prosur) teve início em 2017, envolvendo os escritórios da Argentina, do Brasil, do Chile, da Colômbia, do Equador, do Paraguai, do Peru e do Uruguai.

O PPH evita a duplicação de esforços por parte dos examinadores, garantindo o acesso recíproco e o uso voluntário das análises, para que uma patente seja concedida em tempo reduzido.

É, portanto, um instrumento que estimula ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), contribuindo para a competitividade da indústria e das exportações brasileiras.



BENEFÍCIOS

Redução de tempo para concessão de patentes e aumento da competitividade.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Instituto Nacional da Propriedade Industrial



SAIBA MAIS

<http://www.inpi.gov.br/pph>



PLEITO

Ratificação pela Argentina ao Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT).



CONTEXTO

O PCT é administrado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual e conta com 152 países signatários, incluindo o Brasil. A Argentina não ratificou o acordo.

O tratado permite requerer a proteção patentária de uma invenção, em um grande número de países simultaneamente, por intermédio do depósito de um único pedido internacional.



BENEFÍCIOS

Facilitação na proteção internacional de patentes.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Instituto Nacional da Propriedade Industrial.



SAIBA MAIS

<https://www.wipo.int/pct/pt/index.html>

3.2 SERVIÇOS AÉREOS



PLEITO

Ampliação das liberdades do Acordo de Serviços Aéreos para transporte de cargas.



CONTEXTO

O Acordo de Serviços Aéreos com a Argentina é um dos mais abrangentes assinados pelo Brasil, dando acesso até a “6ª Liberdade do Ar” para transporte de passageiros e de carga.

Entretanto, a ampliação do acordo para a “7ª Liberdade do Ar” para cargas aumentará os voos cargueiros internacionais, ao permitir o transporte entre aeroportos brasileiros e de terceiros países, sem a necessidade de retornar ao país de origem da companhia aérea.

O Ministério da Infraestrutura definiu a concessão de direitos de tráfego até “7ª Liberdade” para serviços exclusivamente cargueiros como diretriz negociadora (Portaria nº 527, de 5 de agosto de 2019).



BENEFÍCIOS

Expansão da oferta dos serviços aéreos, redução de custos de transporte de bens, aumento da competitividade do comércio exterior.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Agência Nacional de Aviação Civil e Ministério da Infraestrutura.



SAIBA MAIS

<http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2019/10/modalidade-aerea-no-comercio-exterior-brasileiro-prioridades-da-industria/>

3.3 OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO



PLEITO

Assinatura de Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) entre os programas de Operador Econômico Autorizado (OEA).



CONTEXTO

O ARM permite que os procedimentos adotados na certificação de OEA no Brasil sejam reconhecidos na Argentina e vice-versa. Dessa forma, as empresas autorizadas são automaticamente reconhecidas na aduana como de baixo risco.

O modelo brasileiro de OEA alcançou redução superior a 70% no tempo para as inspeções alfandegárias. Nas exportações, o tempo médio de despacho de cargas caiu de 3,4 horas para menos de 1 hora, e de 23,7 horas para 4,4 horas nas importações.

Do lado argentino, o Programa OEA foi criado em 2017, porém a abertura para acreditação de empresas interessadas só se iniciou em 2019.



BENEFÍCIOS

Integração das cadeias produtivas, rapidez dos procedimentos burocráticos de importações e exportações e aumento da competitividade.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia.



SAIBA MAIS

<http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2018/11/impactos-economicos-da-implantacao-do-programa-operador-economico-autorizado-no-brasil/>

3.4 JANELA ÚNICA



PLEITO

Conclusão e implementação dos sistemas de janela única.



CONTEXTO

O guichê único de comércio exterior, ou janela única, é uma das medidas mais relevantes de facilitação do comércio, pois a automação e a racionalização de processos permitem a adoção de medidas que reduzem a burocracia e os custos.

Embora o Brasil tenha implantado alguns módulos do sistema de janela única, o cronograma está atrasado em mais de dois anos, comprometendo o módulo de importação. Do lado argentino, o desenvolvimento do sistema deve ser concluído apenas em 2023.

A implementação da janela única, integrada por todos os órgãos anuentes do Brasil e da Argentina no modelo de dados da Organização Mundial das Aduanas, é essencial ao processamento eletrônico das operações de comércio bilateral.



BENEFÍCIOS

Redução burocrática e aumento da competitividade.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia.

3.5 MEMORANDO DE ENTENDIMENTO SOBRE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO



PLEITO

Adoção de plano de trabalho para a execução do Memorando de Entendimento sobre Facilitação do Comércio.



CONTEXTO

O Memorando de Entendimento sobre Facilitação de Comércio foi firmado em 2016 com o objetivo de trocar experiências e desenvolver projetos conjuntos para aumentar a eficiência, reduzir os custos e fomentar o comércio bilateral.

Sua execução prevê a interoperabilidade entre os portais únicos de comércio exterior de ambos os países; a harmonização e simplificação de processos e exigências de informações e documentos de comércio exterior; a coordenação no controle e regulação das importações e exportações; a promoção da transparência nas relações comerciais bilaterais; e a cooperação com o setor privado e outros atores.

Também é prevista cooperação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento por meio da Red Interamericana de Ventanillas Únicas de Comércio Exterior.



BENEFÍCIOS

Redução de custos e fomento ao comércio bilateral.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia.

3.6 COMITÊ BILATERAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO



PLEITO

Instituição do Comitê Bilateral Público-Privado para implementação e monitoramento dos compromissos sobre facilitação de comércio.



CONTEXTO

Desde 2017, com a entrada em vigor do Acordo de Facilitação de Comércio da Organização Mundial do Comércio (OMC), os Comitês Nacionais de Facilitação de Comércio tornaram-se canais relevantes para reduzir os entraves por meio da articulação entre órgãos governamentais e do diálogo com o setor produtivo.

Embora Brasil e Argentina possuam seus respectivos comitês nacionais desde 2016 e 2019, ambos não cumprem as funções de monitoramento e execução da agenda de facilitação de comércio com a participação dos órgãos intervenientes e com representantes do setor privado.



BENEFÍCIOS

Celeridade na implementação dos compromissos de facilitação de comércio.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia e Ministério das Relações Exteriores.

3.7 DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PARA PROCESSOS DE COMÉRCIO EXTERIOR



PLEITO

Aceitação, reconhecimento e arquivamento digital de documentos eletrônicos nos processos de exportação, importação e trânsito aduaneiro por meio das janelas únicas de comércio exterior.



CONTEXTO

As aduanas modernas adotam cada vez mais processos automatizados, que exigem a integração normativa para o reconhecimento de documentos e assinaturas eletrônicas não só no momento do despacho, mas também em processos de fiscalização e conferência posterior.

Nesse sentido, Brasil e Argentina devem ampliar o uso de documentos eletrônicos com padrões internacionais, como o e-Phyto, e-Cert, e-AWB, Cargo XML, e-CITES, COD e ATA Carnet, bem como permitir o respectivo arquivamento digital.



BENEFÍCIOS

Redução de tempo e custos no comércio bilateral.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia.

3.8 ATA CARNET



PLEITO

Inclusão da Argentina no sistema ATA Carnet, por meio da adesão à Convenção de Istambul de 1990.



CONTEXTO

O ATA Carnet é um documento aduaneiro válido internacionalmente que permite a importação e a exportação temporária de bens, com isenção de impostos pelo período de um ano.

O Brasil participa do sistema desde 2011, mas a Argentina não é signatária de nenhuma das convenções que fundamentam a operação da Rede ATA (Convenção ATA de 1961 e Convenção de Istambul de 1990).



BENEFÍCIOS

Simplificação das etapas de importação e exportação temporária, agilidade e segurança no desembaraço aduaneiro dos bens.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia.



SAIBA MAIS

<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/o-que-fazemos/servicos/ata-carnet/>

3.9 ACESSO A MERCADOS



PLEITO

Remoção de barreiras comerciais impostas a produtos brasileiros no mercado argentino.



CONTEXTO

As barreiras comerciais e de investimentos são cada vez mais sofisticadas e difíceis de serem detectadas. Nesse contexto, é necessário o trabalho contínuo com o setor privado para a devida identificação, monitoramento e superação. O Conselho Empresarial Brasil-Argentina (Cembrar) aponta as seguintes barreiras para a Argentina:

a) Têxteis e calçados

A legislação argentina exige, para suas importações, a apresentação da Declaração Jurada de Composição de Produto (DJCP), com validade de 180 dias. O documento é obtido de forma eletrônica, mas gera altos custos, pois deve ser renovado periodicamente para cada subitem da Nomenclatura do Mercosul (NCM). O ideal seria que a DJCP tivesse validade maior e contemplasse variações do produto classificados em um mesmo subitem da NCM.

b) Produtos elétricos de baixa tensão

A legislação argentina restringe as importações de produtos elétricos de baixa tensão do Brasil, por exigir a realização de testes repetitivos apenas por organismos reconhecidos pelo governo argentino. A prática fere normas internacionais, gera custos e aumenta o tempo para as exportações.

c) Alimentos sem lactose

A Secretaria de Políticas, Regulação e Relações de Saúde considera “baixo teor de lactose” quando o produto contém menos de 5% da proporção no alimento, e “teor reduzido de lactose”, quando contém menos de 30%. Entretanto, a previsão não é utilizada como parâmetro para autorizar declarações comparativas entre os produtos, o que diminui a vantagem competitiva dos produtos que naturalmente não contêm lactose.

d) Rotulagem para indicar a inexistência de amido ou glúten

O Código Alimentário Argentino determina que os rótulos de alimentos e medicamentos sem glúten incluam a expressão “Libre de gluten” e “Sin TACC” (trigo, aveia, cevada e centeio). Os produtos sem glúten devem apresentar certificado de análise outorgado por entidade com reconhecimento oficial, mas a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) não emite documentos específicos sobre o tema. Já a concentração de TACC deve respeitar o limite máximo de 10 miligramas por quilo de produto, em desconformidade com a legislação brasileira, criando obstáculo para as exportações.

e) Calçados

O governo argentino estabelece acordos informais de cotas de importação de forma individualizada com cada empresa, dependendo do parceiro comercial na Argentina, dos volumes comercializados e do modelo de negócio desenvolvido no país. Como os volumes de importação no ano anterior são usados como referência para definição das cotas, a medida dificulta novos entrantes no mercado argentino.

f) Carne de frango, peru e ovos férteis

O cadastro de produtos junto ao Servicio Nacional de Sanidad y Calidad Agroalimentaria exige um registro para cada produto por planta, sem clareza e padronização nos processos administrativos e técnicos, o que torna o cadastro de produtos importados moroso. Ademais, o país proibiu a importação de ovos férteis.

g) Terminologias *diet*, *light*, baixas calorias e sem açúcar

Há divergências entre Brasil e Argentina nas terminologias usadas para produtos *diet* e *light*. O Código Alimentário Argentino não permite a utilização do termo *diet*, autorizando a palavra “dietético” apenas para alimentos de regimes ou dietas especiais, sempre com a indicação de redução dada ao produto. No Brasil, os dois termos não exigem reduções específicas.

h) Rotulagem de transgênicos

Como o Código Alimentário Argentino não prevê especificação para rotulagem de transgênicos em âmbito nacional, algumas províncias adotaram legislações específicas. A falta de regulamentação nacional dificulta a inserção no mercado, pela ausência de informações sobre a necessidade de adaptar o produto.

i) Papel e celulose

A Argentina instituiu regulamento técnico determinando a necessidade de testes laboratoriais e certificação para importações de papel como medida de controle para a crescente presença de produtos extrazona, principalmente da Ásia. Entretanto, não há isenção quanto aos procedimentos de avaliação de conformidade para os produtores do Mercosul.

j) Plásticos e suas obras

Como a Argentina não internalizou a Resolução GMC nº 39/2019, que autoriza o uso de substâncias nas embalagens plásticas e revestimentos poliméricos em contato com alimentos, segue proibida a importação de produtos brasileiros contendo as novas substâncias mencionadas na norma. O prazo máximo para internalização pelos membros do Mercosul terminou em 15 de janeiro de 2020.

k) Novo Regime de Licenciamento Não Automático (2020)

A Secretaría de la Industria, Economía del Conocimiento y Gestión Comercial Externa editou a Resolução nº 01/2020, ampliando os produtos sujeitos às licenças não automáticas (LNAs), alterando a validade e eliminando o procedimento eletrônico para informações adicionais, gerando ônus e burocracia. Além disso, é recorrente que o período de análise das LNAs pelas autoridades argentinas ultrapasse os 60 dias determinados pelo Acordo sobre Procedimentos para o Licenciamento de Importações da OMC.

l) Restrições financeiras

A Comunicación A 7030 do Banco Central de la República Argentina, que entrou em vigor em 29 de maio de 2020, dificulta o acesso das empresas ao mercado de câmbio, por estabelecer restrições para operações corriqueiras, como pagamentos de importação de bens ou serviços prestados por não residentes, bem como juros de dívidas relacionadas a essas importações; pagamentos de lucros e dividendos; pagamentos de capital e juros sobre dívidas financeiras com o exterior; e pagamentos de dívidas em moeda estrangeira entre residentes.

3.10 COOPERAÇÃO REGULATÓRIA



PLEITO

Implementação de iniciativas facilitadoras de comércio.



CONTEXTO

As medidas de convergência regulatória são relevantes por eliminarem ou reduzirem barreiras regulatórias ao comércio, devendo ser desenvolvidas com a participação de representantes do setor privado.

Como o Conselho do Mercosul aprovou, em 2019, o Marco Geral das Iniciativas Facilitadoras de Comércio do Mercosul, que são instrumentos flexíveis, que podem ser adotados entre dois ou mais Estados-Partes, sugere-se que Brasil e Argentina avancem na implementação de ações de convergência regulatória e de reconhecimento de resultados de avaliação da conformidade.



BENEFÍCIOS

Redução de barreiras ao comércio e aumento das exportações de diversos setores, como alimentos e bebidas processadas, automóveis, cosméticos.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia.

3.11 ACORDO MARÍTIMO



PLEITO

Publicação de decreto sobre a não renovação do acordo de reserva de carga.



CONTEXTO

O acordo marítimo Brasil-Argentina determina que as cargas do comércio sejam movimentadas por empresas de navegação dos dois países. A restrição reduz a competição internacional, dando poderes desproporcionais aos armadores nas negociações com os usuários.

Em dezembro de 2020, o Conselho de Estratégia da Câmara de Comércio Exterior (Camex) decidiu pela não renovação do acordo de transporte marítimo entre os países e a decisão foi comunicada à Embaixada da Argentina no Brasil em janeiro de 2021.



BENEFÍCIOS

Redução do valor do frete e aumento das exportações brasileiras para a Argentina.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Câmara de Comércio Exterior (Camex).

3.12 REFORMA DA OMC



PLEITO

Negociação de propostas para a reforma da OMC.



CONTEXTO

O enfraquecimento do sistema multilateral de comércio pode afetar negativamente o setor produtivo brasileiro. As reformas devem passar pelo aprimoramento do trabalho regular e da transparência na OMC, fortalecer os mecanismos de negociação e regras de procedimentos de disputa.

A conclusão das negociações sobre os novos temas de trabalho da OMC deve ser estimulada, em especial comércio eletrônico, facilitação de investimentos, facilitação do comércio de serviços e pequenas e médias empresas.



BENEFÍCIOS

Garantir um sistema multilateral de comércio com previsibilidade.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia e Ministério das Relações Exteriores.



4 AGENDA PARA O MERCOSUL



A CNI consultou os membros da Seção Brasileira do Cembrar, no período de fevereiro a maio de 2021, e compilou as principais demandas do setor privado brasileiro. Como resultado, foram identificadas 11 medidas com potencial para melhorar o ambiente de negócios e incrementar o comércio e os investimentos entre Brasil e o Mercosul.

4.1 AGENDA DE NEGOCIAÇÕES EXTRARREGIONAIS



PLEITO

Conclusão da revisão legal, assinatura e internalização célere do acordo entre o Mercosul e a União Europeia (UE).



CONTEXTO

As negociações para a celebração do Acordo de Associação Birregional entre o Mercosul e a União Europeia iniciaram-se há 20 anos e foram marcadas por interrupções, até a finalização das negociações em junho de 2019.

O acordo trará amplas oportunidades de acesso a mercados para os dois países e criará arcabouço normativo estável para promover o comércio de bens e serviços e os investimentos bilaterais de forma sustentável.



BENEFÍCIOS

Equalizar condições de acesso ao mercado europeu.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Agricultura, Ministério da Economia, Ministério das Relações Exteriores, Casa Civil e Congresso Nacional.

4.2 COMPRAS PÚBLICAS



PLEITO

Internalização do Protocolo de Compras Públicas e inclusão de oferta do Paraguai no protocolo.



CONTEXTO

O Protocolo de Compras Públicas, assinado em 2017, permite que empresas do bloco participem, em condições de igualdade, de licitações públicas realizadas por governos dos quatro países, em linha com as melhores práticas internacionais de licitações públicas.

No entanto, o documento precisa ser aprovado pelo Poder Legislativo e ser sancionado pelos chefes do Executivo de cada um dos países. No Brasil, ele, ainda, não foi analisado por nenhuma das Casas do Congresso Nacional.



BENEFÍCIOS

Aumento de exportações por meio da participação em licitações públicas e maior transparência nos processos de compras governamentais.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Congresso Nacional.



SAIBA MAIS

<http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2018/9/manual-sobre-acordos-de-compras-governamentais/>

4.3 ACORDO DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO



PLEITO

Internalização do Acordo de Facilitação de Comércio do Mercosul.



CONTEXTO

Em dezembro de 2019, foi assinado o Acordo sobre Facilitação do Comércio do Mercosul, um marco para simplificação e desburocratização das operações de importação e de exportação no bloco.

Além de ampliar compromissos do Acordo de Facilitação de Comércio da OMC, o Acordo do Mercosul elimina procedimentos e taxas consulares e estatísticas, institui prazos para as aduanas e prevê o uso de tecnologias no processamento das exportações e importações.

O Acordo aguarda a tramitação no Congresso Nacional.



BENEFÍCIOS

Redução do tempo e do custo de importação e exportação, harmonização de procedimentos e aumento da eficiência das aduanas.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Congresso Nacional.



PLEITO

Internalização do Código Aduaneiro do Mercosul (CAM).



CONTEXTO

Assinado em 2010, o CAM busca harmonizar a legislação aduaneira dos Estados-Membros, facilitar e promover o comércio intra e extrabloco.

O CAM foi aprovado pelo Congresso Brasileiro em 2018 e, atualmente, aguarda a sanção e promulgação pela Presidência da República.



BENEFÍCIOS

Padronização dos regimes aduaneiros, transparência, previsibilidade, facilitação e promoção do comércio intra e extrabloco.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia.

4.4 SERVIÇOS



PLEITO

Atualização do Protocolo de Serviços do Mercosul.



CONTEXTO

O Protocolo de Montevideu, vigente desde 2008, é um avanço em relação ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, embora o número de setores contemplados seja inferior ao dos acordos atuais e haja menos compromissos de liberalização.

O bloco não obteve sucesso nas negociações para a ampliação da cobertura de serviços e para a atualização das regras, mas, considerando o aumento de comércio em serviços intensivos em conhecimentos e ligados ao agronegócio, há potencial para incremento em setores como tecnologia da informação, serviços profissionais, saúde, construção e engenharia.

O Mercosul representa apenas 3,1% das exportações de serviços do Brasil para o mundo e apenas 2,2% das importações do mundo para o Brasil. Em 2020, o bloco lançou uma nova rodada de negociações para ampliação do protocolo.



BENEFÍCIOS

Aumento das exportações de serviços intra-Mercosul.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia.

4.5 LIVRE COMÉRCIO INTRAMERCOSUL

INCORPORAÇÃO DO SETOR SUCROALCOOLEIRO



CONTEXTO

Desde a criação do Mercosul, o setor de açúcar permanece como exceção ao livre comércio no bloco, devido à legislação argentina que condiciona a retirada das alíquotas de importação incidentes ao açúcar brasileiro à eliminação dos alegados incentivos à produção de álcool no Brasil.

Embora o Brasil seja o maior exportador de açúcar bruto do mundo e tenha ocupado o 5º *market share* mais relevante da Argentina em 2017, não é objetivo do país adentrar, de maneira competitiva, no mercado argentino. Pelo contrário, busca-se apenas a inclusão do açúcar no Mercosul a fim de viabilizar, também, a inserção do produto em acordos extrablocos.



BENEFÍCIOS

Abertura de mercado no Mercosul para o setor sucroalcooleiro.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia, Ministério da Agricultura e Ministério das Relações Exteriores.

INCORPORAÇÃO DO SETOR AUTOMOTIVO



CONTEXTO

Em 2016, Brasil e Argentina assinaram um Acordo sobre a Política Automotiva Comum, anexo ao 38º Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 14, que prevê a integração produtiva e comercial, que possibilite o livre comércio a partir de 2020.

Estabeleceu-se que a relação entre o valor das importações e exportações deverá observar o coeficiente de desvio sobre as exportações – *flex* – não superior a 1,5 no período de cinco anos (entre 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2020).



BENEFÍCIOS

Integração produtiva, aumento da competitividade e acesso a mercados para o setor automotivo.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia, Ministério das Relações Exteriores.

4.6 PREVIDÊNCIA SOCIAL



PLEITO

Extensão do período de deslocamento do Acordo Multilateral de Seguridade Social.



CONTEXTO

Os acordos de seguridade social permitem unificar as contribuições e os recolhimentos feitos à Previdência Social pelos trabalhadores migrantes para fins da obtenção dos benefícios previdenciários.

O Mercosul foi instituído para alcançar a livre circulação de pessoas. Dessa forma, é fundamental estender para cinco anos o período de deslocamento previsto nos acordos de Previdência Social vigentes entre os países, nos moldes dos acordos firmados pelo Brasil com Japão e Estados Unidos.



BENEFÍCIOS

Ganhos econômicos para empresas e para trabalhadores dos dois países que trabalham fora de seu território.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia.

4.7 NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL



PLEITO

Internalização, pela Argentina e pelo Paraguai, da normativa do Mercosul que atualizou a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).



CONTEXTO

O Brasil internalizou a NCM em 2016, mas, como a regra não está em vigor na Argentina e no Paraguai, as empresas exportadoras brasileiras para esses dois mercados precisam indicar, em seus processos de certificação de origem, o novo código de 2017, assim como um dos anteriores, de 2007 ou de 2012.

Poucas empresas dispõem de ferramenta para fazer a correlação entre as diferentes versões da NCM. Logo, a exigência implica maior burocracia e morosidade para exportar.



BENEFÍCIOS

Simplificação do processo de exportação e importação no Mercosul.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia.

4.8 REGRAS DE ORIGEM



PLEITO

Realização de consulta ao setor privado para modernização das regras de origem.



CONTEXTO

As negociações extrarregionais sobre regras de origem, sobretudo com a União Europeia, são baseadas em uma lista exaustiva de regras específicas, padrão que se diferencia do usado no comércio intra-Mercosul e nos acordos celebrados pelo bloco. Em tais acordos, em geral, deve-se cumprir a regra de percentual de conteúdo regional que varia entre 40% e 60%, salto tarifário ou *de minimis*.

Requisitos gerais não são adequados à matriz insumo-produto atual do Mercosul e há discussões sobre o baixo aproveitamento dos acordos por conta de regras de origem muito estritas. Para tanto, é necessário revisar as regras de origem do Mercosul, em atenção às convergências entre as regras de origem adotadas pelos países da América do Sul.



BENEFÍCIOS

Aumento da acumulação de origem regional e fortalecimento das cadeias regionais de valor.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia.

4.9 ABERTURA COMERCIAL



PLEITO

Abertura comercial prioritariamente via acordos comerciais e revisão da Tarifa Externa Comum (TEC).



CONTEXTO

A perda de barganha por meio da abertura unilateral em negociações preferenciais de comércio, somada ao alto custo imposto aos empresários brasileiros, sobretudo tributário, pode colocar a indústria nacional em posição menos isonômica em relação aos produtos importados.

A escolha da abertura de mercado para as exportações brasileiras pela via negociada permitirá um período de transição para redução tarifária e maior planejamento das empresas.

Entretanto, caso haja engajamento do governo para a abertura unilateral, sugere-se a realização das seguintes ações, dando publicidade ao setor empresarial:

- a) Mapeamento da tarifa média real aplicada pelo Brasil, levando-se em consideração o grande número de regimes aduaneiros que reduzem ou eliminam tarifas de importação.
- b) Mapeamento das distorções da TEC.
- c) Adoção de nível médio de tarifas, alinhado com países emergentes ou com países com PIB *per capita* similar ao do Brasil.
- d) Manutenção tarifária que preserve o poder de barganha em negociações internacionais.
- e) Adoção, em paralelo, de agenda ambiciosa de competitividade, com destaque para a reforma tributária.
- f) Adoção de medidas de redução de custo para maior integração internacional do Brasil.
- g) Criação de programa de ajuste ao comércio, nos moldes da Coreia do Sul, dos Estados Unidos e da União Europeia, para auxiliar empresas e trabalhadores a se adaptarem ao processo de abertura comercial (exemplo do Programa Brasil Mais Produtivo, sem subsídios).



BENEFÍCIOS

Manutenção do poder de barganha do Mercosul na negociação de acordos comerciais, previsibilidade e planejamento por parte das empresas.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia e Ministério das Relações Exteriores.

4.10 COMÉRCIO ELETRÔNICO



PLEITO

Assinatura do Protocolo de Comércio Eletrônico do Mercosul.



CONTEXTO

O Mercosul finalizou negociações para um Protocolo de Comércio Eletrônico que pode ser dividido em três áreas: aplicação e conceitos; cooperação e facilitação do comércio digital; e regras sobre políticas em comércio eletrônico.

O acordo trata de serviços financeiros e estimula o trabalho conjunto em outros foros, sobretudo na OMC e, após assinado, poderá entrar em vigor com a ratificação de, pelo menos, dois países do bloco.



BENEFÍCIOS

Harmonização de conceitos e definição de regras para estimular o comércio eletrônico no Mercosul.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia e Ministério das Relações Exteriores.

4.11 REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS



PLEITO

Intercâmbio de boas práticas sobre regimes aduaneiros especiais.



CONTEXTO

O *Drawback* e o Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Aduaneiro Informatizado (Recof) e o Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped) são ferramentas essenciais para reduzir gargalos do comércio exterior brasileiro. Em 2019, os dois regimes representaram 31% das exportações nacionais totais de bens. O Reintegra, por sua vez, corrige a cumulatividade do sistema tributário, cumprindo com a máxima constitucional de não se exportar tributo.

Para aumentar a competitividade do Brasil no mercado internacional, é fundamental aprimorar esses regimes, com base em experiências internacionais.



BENEFÍCIOS

Alinhar os regimes utilizados no Brasil com as melhores práticas internacionais.



INSTÂNCIAS GOVERNAMENTAIS

Ministério da Economia.



5 O CONSELHO EMPRESARIAL BRASIL-ARGENTINA



O Conselho Empresarial Brasil-Argentina (Cembrar) foi instituído em 2016, por iniciativa da Confederação Nacional da Indústria (CNI), pelo lado brasileiro, e da Unión Industrial Argentina (UIA), pelo lado argentino. O encontro entre a Seção Brasileira e a Seção Argentina ocorre uma vez ao ano, de modo alternado, entre os países.

Seção Brasileira

Presidente: Mauro Bellini (Presidente Conselheiro da Marcopolo)

Secretaria Executiva: Confederação Nacional da Indústria (CNI)

Seção Argentina

Presidente: Luis A. Tendlarz, Presidente da FITA (Federación de Industrias Textiles Argentina)

Secretaria Executiva: Unión Industrial Argentina (UIA)

Empresas e grupos empresariais

Alpargatas
Andrade Gutierrez
Artecola
BRF
Braskem
BTG Pactual
Camargo Correa
Cambuci
CI&T
Coteminas
Duas Rodas
Duratex
Gerdau
Intercement
Iochpe
Itaú
JBS

Marcopolo
Natura
OAS
Odebrecht
Oxiteno
Paranapanema
Queiroz Galvão
Randon
Sabó
Santana Textiles
Tigre
Toshiba
TOTVS
USIMINAS
Vale
Vicunha
Votorantim
WEG

Entidades setoriais

Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee)
Associação Brasileira da Indústria de Artefatos de Borracha (Abiarb)
Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq)
Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecções (Abit)
Associação Brasileira das Indústrias de Calçados (Abicalçados)
Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (Abiec)
Associação Brasileira de Empresas de Componentes para Couro, Calçados e Artefatos (Assintecal)
Associação Brasileira de Franchising (ABF)
Associação Brasileira de Produtores de Fibras Artificiais (Abrafas)
Associação Brasileira de Indústria Química (Abiquim)
Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA)
Associação Brasileira do Alumínio (Abal)
Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos (Anip)
Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea)
Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex)
Associação pela Indústria e Comércio Esportivo (Ápice)
Indústria Brasileira de Árvores (Ibá)
Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram)
Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (Sindipeças)

Federações

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG)

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC)

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)

Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP)

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN)

Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS)

Confederações

Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF)

Confederação Nacional do Comércio (CNC)



CONTATOS

Ludmila Carvalho, Analista de Políticas e Indústria, Relações Internacionais

Telefone +55 (61) 3317-9447

E-mail: lcarvalho@cni.com.br

Confederação Nacional da Indústria

SBN Quadra 1, Bloco C, Ed. Roberto Simonsen, 12º Andar

CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E ECONOMIA – DDI

Carlos Eduardo Abijaodi (Vacância)
Diretor de Desenvolvimento Industrial e Economia

Superintendência de Desenvolvimento Industrial

João Emilio Padovani
Superintendente de Desenvolvimento Industrial

Gerência de Relações Internacionais

Fernanda Maciel Mamar Aragão Carneiro
Gerente de Relações Internacionais

Isabella Kamila da Silva Sousa
Ludmila Jesus da Silva Carvalho
Michelle Queiroz de Moura Pescara
Ruth Mancuello Fernández
Walter Paes Landim Ribeiro Filho
Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO – DIRCOM

Ana Maria Curado Matta
Diretora de Comunicação

Gerência de Publicidade e Propaganda

Armando Uema
Gerente de Publicidade e Propaganda

André Augusto de Oliveira
Produção Editorial

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC

Fernando Augusto Trivellato
Diretor de Serviços Corporativos

Superintendência de Administração – SUPAD

Maurício Vasconcelos de Carvalho
Superintendente Administrativo

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

Danúzia Queiroz/Candeia Revisões
Revisão Gramatical

Editorar Multimídia
Projeto Gráfico e Diagramação

A dark blue background featuring a stylized, textured globe of the Earth. The globe is centered on the Americas, with South America and parts of North America and Europe visible. A circular location pin is placed over South America, containing the flag of Argentina.
www.cni.com.br

 /cniBrasil

 @CNI_br

 @cniBr

 /cniweb

 /company/cni-brasil

CEMBRAR
Conselho Empresarial Brasil • Argentina

CNI
Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA